PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 57/2020, de 13 de abril de 2020.

Súmula: Disciplina o transporte de casas de madeira em caminhões, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Relatório e análise

O projeto de Lei em questão, proposto pelo vereador Rodrigo José Correia, tem como objetivo disciplinar o transporte de casas de madeira em caminhões no âmbito do Município de Pato Branco.

Em sua justificativa, alega o proponente que "*muitas vezes ao se deslocar a casa que está em cima de um caminhão acaba enroscando na fiação aérea, rompendo os mesmos, causando inúmeros danos para empresas e usuários do serviço de telefonia, energia elétrica e TV a cabo*".

Afirma ainda que "*diante de inúmeros casos de danos causados pelo rompimento de cabos, é muito importante que o transportador, preposto e/ou responsável pelo transporte esteja munido de licença para a realização deste, sendo amparado ainda pelo Departamento Municipal de Trânsito que fará o acompanhamento e fiscalização, proporcionando segurança a quem está transportando e também para demais pedestres e condutores, que trafegam pelo itinerário que o caminhão transportador passará*".

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que visa a fiscalização desta modalidade de transporte de casas, garantindo mais segurança à comunidade. Ainda, após debate, esta Comissão decidiu apresentar uma emenda ao projeto, obrigando o responsável pelo transporte da casa de madeira a retirar uma licença, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para garantir que não haverá corte ilegal ou incorreta de árvores no momento da retirada da casa.

Diante do exposto, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 24 de junho de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro